



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação

OFÍCIO N. 18/2017

ASSUNTO: Esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 10/2016.

Fortaleza, 15 de março de 2017.

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta ao questionamento, enviado no dia 13 de março de 2017, por licitante interessado em participar do Pregão Eletrônico n. 10/2016, informamos o que se segue:

**Pergunta 1:**

*“Dos 3500 pontos de função estimados, qual o percentual estimado para cada uma das tecnologias elencada no edital? O maior volume dos serviços será na linguagem JAVA?”*

**Resposta 1:**

Não foi possível realizar o levantamento de Ponto de Função consumido por tecnologia no prazo estabelecido para a resposta, porém, pode-se afirmar que o maior volume dos serviços é na linguagem JAVA.

**Pergunta 2:**

*“Dos 3500 pontos de função estimados, qual o percentual de serviços estimados para demandas do tipo novos sistemas, evolutivas e corretivas? O maior volume dos serviços será de demandas evolutivas?”*

**Resposta 2:**

De acordo com o item 4.1.7, a quantidade de Pontos de Função e de Unidades de Serviço Técnico a ser demandada pelo CONTRATANTE, por meio de Ordens de Serviço, dependerá das demandas advindas das áreas de negócio do TJCE. Assim, não é possível estimar o percentual das demandas evolutivas.

Francisco Sirédson Tavares Ramos  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Às empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico N. 10/2016.**